

ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 160ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA"), REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2014.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 08 de julho de 2014, às 10:00 horas, no endereço da Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo reuniram-se os investidores da 160ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 ("Securizadora").

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇA: (i) representantes dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Quarta Assembleia ("Investidores"); (ii) representante da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Securizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da assembleia: Daniela Cerqueira Cesar Coimbra; e Marcelo Takeshi Yano de Andrade - Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) o vencimento antecipado ou não da Cédula de Crédito Bancário DOMUS 0003 ("CCB") e conseqüentemente dos CRI, em virtude da não observância, por parte da Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.339.221/0001-38, devedora de 100% (cem por cento) dos créditos imobiliários em

que estão lastreados os CRI (“Devedora”), do disposto nos artigos 5º, parágrafo 1º, inciso III, e 16º, parágrafo 2º, ambos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada; e (ii) a solicitação da Devedora à Securitizadora, nos termos da correspondência datada de 07 de julho de 2014 e constante no Anexo II da presente Ata da Quarta Assembleia, de apresentação da cópia das suas demonstrações financeiras, elaboradas nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 e em 31 de dezembro de 2013, somente em 30 de setembro de 2014.

DELIBERAÇÕES: Os Investidores deliberaram, por unanimidade, (i) pela não decretação do vencimento antecipado da CCB e conseqüentemente dos CRI e (ii) por prorrogar até 30 de novembro de 2014 o prazo para que a Devedora apresente cópia das demonstrações financeiras, elaboradas nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 e em 31 de dezembro de 2013.

Ficam a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas autorizadas a providenciar o que for necessário para a formalização das matérias aprovadas nesta assembleia geral.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Quarta Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como

o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]

ANEXO II À ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 160ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2014 – CORRESPONDÊNCIA



São Paulo, 07 de julho de 2014.

À

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Av. Paulista, 1374, 10º andar.

São Paulo(SP).

Ref.: Envio de Demonstrações Financeiras da URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A. em razão da Operação de Emissão de CRI da 160ª Série da 1ª Emissão, por V. Sas., datada de 20.04.2010.

Prezados Senhores.

Reportamo-nos ao assunto em referência para informar que a obrigação de envio de demonstrações financeiras, elaboradas nos termos da Lei nº.6.404 de 15.12.1976, devidamente auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2012 e em 31.12.2013, será cumprida até 30.09.2014 por esta signatária.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.

 www.urbplansa.com.br